

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2284/2025 DE 23
DE JUNHO DE 2025**

PLL nº. 059/2025 Ednarte da Silveira e Silva

INSTITUI O PROGRAMA “PLANTÃO SOCIAL ITINERANTE” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado, no âmbito do Município de Apodi/RN, o Programa “Plantão Social Itinerante”, com o objetivo de descentralizar os serviços da Assistência Social, levando atendimento às comunidades rurais, assentamentos e bairros mais distantes da zona urbana.

Art. 2º - O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social ou órgão equivalente e funcionará por meio de cronograma mensal de visitas, com equipe multidisciplinar composta, sempre que possível, por:

Assistente social;
b) Psicólogo(a);
c) Representante do CRAS ou CREAS;
d) Representantes do Conselho Tutelar e outros serviços conforme demanda local.

Art. 3º - Durante as visitas, a equipe prestará serviços como:

a) Atualização e inscrição no Cadastro Único;
b) Orientações sobre benefícios sociais, como Bolsa Família, BPC/LOAS e Tarifa Social;
c) Encaminhamentos para atendimento psicossocial e jurídico;
d) Escuta ativa e acolhimento de demandas específicas da comunidade;
e) Palestras educativas e ações preventivas.

Art. 4º - A Secretaria de Assistência Social poderá divulgar previamente os locais e datas das visitas através de rádios comunitárias, redes sociais, carros de som e lideranças locais.

Art. 5º - O Programa poderá ser realizado com recursos próprios do município e/ou em parceria com instituições públicas, privadas, organizações sociais e universidades.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 23 de junho de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F3DA31F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2025. Edição 3567
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>